



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FISCAL DE CONTRATO: MARCELO DE JESUS DOMINGUES, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 11 de março de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 12 de março de 2021.

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda Decreto Municipal nº 019 de 27 de julho de 2015, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com), tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## 2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 906.468,76 (novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances**

**ANEXO III: Documentos para Habilitação**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação**

**ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93**

**ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO X: Minuta de Contrato**

**ANEXO XI – Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

## **5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

### **5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como MEI, ME e EPP



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## 9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada);

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Os documentos relativos à habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), solicitados neste Edital **ANEXO III**, deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta de preços, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente;

9.12.1 A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Setor de Licitações, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, Porto Amazonas - Paraná, CEP 84.140-000, com a devida identificação sobre o assunto no envelope;

9.13 O não cumprimento do envio ou recebimento dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, poderá acarretar na desclassificação, bem como, nas sanções previstas no subitem 18.2 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.14 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- b) Contendam mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contendam informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contendam qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

## 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

## 14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 19/2015).

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015)

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

## **16 DOS RECURSOS**

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## **17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO**

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

## **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

20.1 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente em até **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

20.2 As entregas dos medicamentos, deverão ser efetuadas no **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e no **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, endereços conforme conste nas requisições de compras e notas de empenho, no município de Porto Amazonas, Paraná, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

20.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

20.4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**20.5 No ato da entrega, deverão os materiais, estarem dentro do seu prazo de validade;**

\*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

20.6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

## **21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

## **22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico**

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

Página 15 de 51



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações descritas neste termo.

**2. Justificativa**

Justifica-se a aquisição dos medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas. A necessidade da compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos. Conforme declaração da Técnica Farmacêutica Municipal no sistema informatizado utilizado na Farmácia Municipal evidencia o quantitativo de 3925 (três mil novecentos e vinte e cinco) munícipes cadastrados e fazendo uso de um ou mais medicamentos. Nos últimos seis meses foram dispensados o quantitativo de 547.821 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e um) medicamentos especificados em comprimidos ou frascos. A Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2021 realizou algumas alterações de inclusão de medicamentos na REMUME devido a isso a listagem deste Termo de Referência foi reformulada, como descreve a ata de aprovação pela CFT.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### 3. Forma e Local de Atendimento

3.1 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** dias corridos após a emissão da requisição de compra;

3.3 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus e a Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida;

3.4 Os endereços para entrega serão: Pronto Atendimento Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 Centro e Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 Empresas que estão em débito no fornecimento de medicamentos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 4. Especificação do Objeto

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e a descrição dos itens deste termo de referência. Os quantitativos estimados estão relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. C/ 3,5GR POM.OFTALMICA, CÓDIGO BR: BR0274918	UN	24	R\$ 15,21	R\$ 365,04
2	ACICLOVIR 200 MG – Comprimido. CÓDIGO BR: BR0268370	CO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - 10 G – Pomada. CÓDIGO BR: BR0268375	EM	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG – Comprimido. CÓDIGO BR: BR0267502	CO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
5	ACIDO ASCÓRBICO 10 MG/ML IV/IM COM 5 ML. CÓDIGO BR: BR0271687	AM	1.200	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
6	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL CATMAT 278489	FRS	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267503	CO	3000	R\$ 0,04	R\$120,00
8	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268292	CO	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
9	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COM 12 COMP. CÓDIGO BR: BR0278338	CX	12	R\$ 5,24	R\$ 62,88
10	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA COD BR CatMat: 327566	AM	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
11	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0308732	FRS	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 250MG; CÓDIGO BR: BR0267504	CO	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 500MG; CÓDIGO BR: BR0267505	CO	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
14	ADENOSINA COD BR CatMat: 278281	AM	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
15	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML; CÓDIGO BR: BR0315056	AM	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco com 10 mL, CÓDIGO BR: BR0267507	FRS	200	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
17	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267506	CO	1.200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269462	CO	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
19	ALOPURINOL 100 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267508	CO	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
20	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267509	CO	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
21	AMBROXOL 3 MG/ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446264	FRS	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
22	AMBROXOL 6 MG/ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446263	FRS	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
23	AMINOFILINA (0,24 MG/ML) IV COM 10ML; CÓDIGO BR: BR0292402	AMP	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
24	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267511	CO	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
25	AMIODARONA 200 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267510	CO	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
26	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML; CÓDIGO BR: BR0271710	AM	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
27	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267512	CO	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
28	AMOXICILINA 250 MG/5ML – Frasco com 150 mL; CÓDIGO BR: BR0271091	FRS	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
29	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5ML – Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0448840	FRS	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
30	AMOXICILINA 500 MG - cápsula; CÓDIGO BR: BR0271089	CAPS	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
31	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0271217	CO	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
32	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272434	CO	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
33	ATENÓLOL 50 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267517	CO	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
34	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268214	AMP	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
35	AZITROMICINA 40MG/ML – Frasco com 15 ML; CÓDIGO BR: BR0268949	FRS	50	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
36	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267140	CO	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
37	AZITROMICINA 500 MG PO LIOFILIZADO INJ. COD.BR 268952	AMP	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
38	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – AEROSOL + ESPAÇADOR - Frasco; CÓDIGO BR: BR0267581	FRS	20	R\$ 33,98	R\$ 679,60
39	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE – AEROSOL SPRAY NASAL - Frasco C/ 200 DOSES; CÓDIGO BR: BR0267582	FRS	50	R\$ 30,02	R\$ 1.501,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO; CÓDIGO BR: BR0270612	FRS	2.000	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO; CÓDIGO BR: BR0270613	FRS	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
42	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI; CÓDIGO BR: BR0270616	FRS	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
43	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML COM 1 mL; CÓDIGO BR: BR027059	AM	3.000	R\$ 14,46	R\$ 43.380,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML 8,4%; CÓDIGO BR: BR0268222	AM	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
45	BIPERIDENO 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270140	CO	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	BISOPROLOL 5 MG COMP CatMat: 362718	CO	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
47	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG; CÓDIGO BR: BR0272045	CO	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
48	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/mL (0,25%) SOL NEB - Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0268331	FRS	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
49	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269954	CO	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
50	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0269956	FRS	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
51	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/IV COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0269958	AM	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
52	BUDESONIDA 32 MCG – SUSPENSÃO AQUOSA NASAL – Frasco com 120 doses; CÓDIGO BR: BR0266706	FRS	150	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270620	CO	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG – COMPRIMIDO CODIGO BR 0267283	CO	10.000	R\$0,69	R\$6.900,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG – GOTAS – Frasco com 20 ML; CÓDIGO BR: BR0267281	FRS	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0267282	AM	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML + DIPIRONA COM 5 ML	AM	3.000	R\$ 3,91	R\$11.730,00
58	CAPTOPRIL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267613	CO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
59	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0272454	FRS	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
60	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267618	CO	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
61	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270130	CO	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
62	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) COMPRIMIDO 500 MG+ 400UI - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270893	CO	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
63	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268225	CO	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
64	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267621	CO	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
65	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG; CÓDIGO BR0434505	CO	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
66	CARVEDILOL 12,5 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267564	CO	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
67	CARVEDILOL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267567	CO	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
68	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267566	CO	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
69	CARVEDILOL 6,25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267565	CO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	CEFALEXINA 250MG/5ML – Frasco com 100 MI; CÓDIGO BR: BR0327792	FRS	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
71	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267625	CAPS	10.000	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
72	CEFTRIAXONA 1G IV; CÓDIGO BR: BR0442701	FRS	3.500	R\$ 7,93	R\$ 27.755,00
73	CETOPROFENO 100 MG/2 ML IM; CÓDIGO BR: BR00448845	AM	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
74	CETOPROFENO 100 MG/2ML IV; CÓDIGO BR: BR00448844	AM	3500	R\$ 5,18	R\$ 18.130,00
75	CINARIZINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267628	CO	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
76	CINARIZINA 75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267629	CO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
77	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267632	CO	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
78	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML; CÓDIGO BR: BR0271950	AM	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
79	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268439	CO	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
80	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267522	CO	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
81	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270119	CO	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
82	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0270120	FRS	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
83	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267162	AM	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0448699	AM	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
85	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267574	AM	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
86	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL; CÓDIGO BR: BR0268442	AM	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
87	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/20 ML; CÓDIGO BR: BR0268446	AM	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
88	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML COM 10ML; CÓDIGO BR: BR0268960	AM	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
89	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML (10 MG/ML) IV; CÓDIGO BR: BR0272198	AM	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
90	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0323004	AM	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
91	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0272329	AM	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
92	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORID DE FENILEFRINA 0,1% 10 ML COL.; CÓDIGO BR: BR0396853	FRS	24	R\$ 12,46	R\$ 299,04
93	CLORIDRATO DE TRAMADOL (100MG/2ML) COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0309441	AM	3.500	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00
94	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267638	CO	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
95	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267635	CO	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
96	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML C/5ML; CÓDIGO BR: BR0268069	AM	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
97	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0340207	FRS	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

98	CODEÍNA 30MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272782	CO	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
99	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, COM 30G; CÓDIGO BR: BR0270494	BISNAGA	200	R\$ 32,92	R\$ 6.584,00
100	COMPLEXO B concentrado - Drágea; CÓDIGO BR: BR0368499	CO	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
101	COMPLEXO B solução – Frasco com 100 ML; CÓDIGO BR: BR00396695	FRS	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
102	DESLANOSÍDEO 0,2 MG EV/IM COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0276283	AM	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
103	DEXAMETASONA 1% CREME – Tubo com 10 g; CÓDIGO BR: BR0267643	EM	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
104	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido, CÓDIGO BR: BR0269388	CO	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
105	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML IV/IM COM 2,5 ML; CÓDIGO BR: BR0292427	AM	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
106	DEXCLORFERINAMINA 2MG COMP.; CÓDIGO BR: BR0267645	CO	4.000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
107	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML – Frasco com 100 ML ou mais; CÓDIGO BR: BR0267646	FRS	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00
108	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267197	CO	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
109	DIAZEPAM 10MG/2ML; CÓDIGO BR: BR0267194	AM	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
110	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267195	CO	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
111	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG 3 ML; CÓDIGO BR: BR0270999	AM	3.500	R\$ 1,51	R\$ 5.285,00
112	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267647	CO	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
113	DIMENIDRINATO 50 MG/ML +CLOR. DE PIREDOX. 50 MG/ML; CÓDIGO BR: BR0272334	AM	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
114	DIMETICONA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269592	CO	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
115	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco com 10 ML; CÓDIGO BR: BR0392118	FRS	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
116	DIPIRONA 500 MG; CÓDIGO BR: BR00267203	CO	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
117	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO com 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267205	FRS	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
118	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML 2 ML; CÓDIGO BR: BR0268252	AM	3500	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
119	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268493	CO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
120	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267651	CO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
121	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267652	CO	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
122	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG - Ampola, CÓDIGO BR: BR0270846	AM	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
123	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC COM 1 mL; CÓDIGO BR: BR0268255	AM	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
124	ERITROMICINA (ESTOLATO) 250 MG/5ML – Frasco COM 60 ML; CÓDIGO BR: BR0269990	FRS	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
125	ESPIRAMICINA 500 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0343494	CO	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
126	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267653	CO	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
127	ESTRIOL 1 MG/G CREME GINECOLÓGICO – Tubo com 50 g; CÓDIGO BR: BR0267208	EM	10	R\$ 13,43	R\$ 134,30



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

128	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG; CÓDIGO BR: BR0356602	CO	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
129	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME GINECOLOGICO BISNAGA 50G+APLICADOR - Tubo; CÓDIGO BR: BR0271435	EM	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
130	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267657	CO	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
131	FENITOÍNA SODICA 5 ML (50 MG/ML) IV-IM; CÓDIGO BR: BR0267107	AM	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
132	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR00267660	CO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
133	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco com 20 ML; CÓDIGO BR: BR0300723	FRS	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
134	FENOBARBITAL SODICO 2 ML (100 MG/ML) IM/IV; CÓDIGO BR: BR0300722	AM	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
135	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL NEB FR 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0396470	FRS	2.000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
136	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0275963	CO	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
137	FITOMENADIONA 10 MG/ML; CÓDIGO BR: BR0292399	AM	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
138	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267662	CAPS	1.500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
139	FLUMAZENIL 0,5 MG / 5 ML COM 5 mL; CÓDIGO BR: BR0268510	AM	50	R\$ 18,17	R\$ 908,50
140	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,50 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 ML catmat 380865	FRS	24	R\$ 3,72	R\$ 89,28
141	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 mg - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0273009	CAPS	20.000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
142	FOSFATO DE SÓDIO DIB. 0,06 G/ML + FOSF DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML; CÓDIGO BR: BR0267328	FRS	36	R\$ 10,16	R\$ 365,76
143	FUROSEMIDA 10 MG – 2 ML; CÓDIGO BR: BR0267666	AM	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
144	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267663	CO	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
145	GENTAMICINA 0,5% SOL. OFTÁLMICA – Frasco com 5 ML; CÓDIGO BR: BR0406308	FRS	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
146	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267671	CO	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
147	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0442754	CO	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
148	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0270019	AM	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
149	GLICOSE 50 % - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267541	AM	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
150	HALOPERIDOL (5MG/ML) COM 1ML; CÓDIGO BR: BR0292196	AM	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
151	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267670	CO	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
152	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0 292195	FRS	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
153	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267669	CO	4.000	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00
154	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0292194	AM	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
155	HEPARINA SÓDICA 5 ML (5.000UI/ML) F/A; CÓDIGO BR: BR0272796	UN	500	R\$ 22,12	R\$ 11.060,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

156	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267674	CO	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
157	HIDROCORTISONA 500 MG 1 F/A; CÓDIGO BR: BR0270219	UN	3.000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00
158	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62MG/ML FRASCO MIN. 100 ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0267270	FRS	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco com 30 MI; CÓDIGO BR: BR0294643	FRS	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
160	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267676	CO	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
161	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267292	CO	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
162	INSULINA NPH CatMat: 271157	FRS	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
163	INSULINA REGULAR CatMat: 271157	FRS	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
164	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0	CO	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
165	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG – SUB LINGUAL - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273395	CO	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
166	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273397	CO	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
167	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268861	CO	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
168	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0376767	CO	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
169	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJET. CatMat: 270138	AM	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
170	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco com 120 MI, CÓDIGO BR: BR0383750	FRS	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
171	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG +50 MG Cápsula; CÓDIGO BR: BR0270126	CAPS	10.000	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
172	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL; CÓDIGO BR: BR0268130	FRS	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
173	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0268129	CO	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
174	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0448804	CO	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
175	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268956	CO	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268125	CO	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
177	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268124	CO	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
178	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268123	CO	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
179	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA – Tubo com 25 g; CÓDIGO BR: BR0269846	EM	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
180	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% COM 20ML; CÓDIGO BR: BR0269850	FRS	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
181	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 ML 2%; CÓDIGO BR: BR0269843	FRS	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
182	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco com 100 MI; CÓDIGO BR: BR0273467	FRS	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
183	LORATADINA 10 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273466	CO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

184	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268856	CO	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
185	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG – Frasco ampola com 1 ml; CÓDIGO BR: BR0292228	AM	30	R\$ 15,46	R\$ 463,80
186	METFORMINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267690	CO	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
187	METFORMINA 850 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267691	CO	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
188	METILDOPA 250 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267689	CO	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
189	METILDOPA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267688	CO	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
190	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267312	CO	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
191	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – Frasco com 10 ml; CÓDIGO BR: BR0267311	FRS	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
192	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0276656	CO	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
193	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0276657	CO	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
194	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido; CATMAT: 267717	CO	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
195	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL – Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0266863	FRS	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
196	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) FRASCO COM 100ML; CÓDIGO BR: BR0268498	FRS	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
197	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G – Tubo com 50g; CÓDIGO BR: BR0345300	EM	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
198	METOPROLOL 1MG/ML IM SOL INJETAVEL COD BR CatMat: 345259	AM	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
199	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - Tubo com 28 g; CÓDIGO BR: BR0268268	EM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
200	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G – Tubo com 80 g; CÓDIGO BR: BR0268286	EM	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
201	MIDAZOLAM MALEATO 15 MG com 3 ml; CÓDIGO BR: BR0268481	AM	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
202	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE - Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0368779	FRS	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
203	NALOXONA 0,4 MG COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0272326	AM	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
204	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA CatMat: 273167	EM	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
205	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267728	CO	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
206	NIFEDIPINO 10 MG CPS GELATINOSAS; CÓDIGO BR: BR0448640	CAP	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
207	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267729	CO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
208	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0273710	CO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
209	NIMESULIDA 50 MG / ML – frasco com 15 ml; CÓDIGO BR: BR0273711	FRS	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
210	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco com 50ml; CÓDIGO BR: BR0267378	FRS	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

211	NISTATINA 25000 UI/G – CREME VAGINAL – Tubo com 50g; CÓDIGO BR: BR0266788	EM	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
212	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268273	CO	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
213	NOREPINEFRINA 4 MG/4ML INJ CatMat: 442584	AM	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
214	NORETISTERONA 0,35 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0448808	CO	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
215	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0271607	CO	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
216	ÓLEO HIPOALERGÊNICO COM VITAMINA E+ VITAMINA A+ ÓLEO DE GIRASSOL+ GERME DE TRIGO+ LECITINA DE SOJA. ALMOTOLIA C/200ML; CÓDIGO BR: BR0348002	FRS	100	R\$ 40,16	R\$ 4.016,00
217	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML; CÓDIGO BR: BR0233632	FRS	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
218	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267712	CAP	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
219	OMEPRAZOL INJETAVEL COD BR CatMat: 268160	AM	1.000	R\$ 44,01	R\$ 44.010,00
220	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268506	CO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
221	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco com 15 ml; CÓDIGO BR: BR0267777	FRS	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
222	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267778	CO	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
223	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO CODEÍNA 30 MG: CÓDIGO BR: BR0270907	CO	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
224	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco com 60 ml; CÓDIGO BR: BR0267773	FRS	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
225	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco com 60 ml; CÓDIGO BR: BR0363597	FRS	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
226	PIRIMETAMINA 25 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268158	CO	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
227	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0448595	FRS	150	R\$ 40,76	R\$ 6.114,00
228	PREDNISONA 20 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267743	CO	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
229	PREDNISONA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267741	CO	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
230	PROMETAZINA 25MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267768	CO	10.000	0,09	R\$ 900,00
231	PROMETAZINA 50 MG/2 ML CÓDIGO BR: BR0267769	UN	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
232	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267772	CO	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
233	RANITIDINA 150 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267736	CO	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
234	RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE 120ML – Frasco; CÓDIGO BR: BR0398701	FRS	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
235	RANITIDINA 25 MG/ML – 2 ML: CÓDIGO BR: BR0267735	AM	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
236	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0272839	CO	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
237	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0268149	CO	12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
238	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G – Sachê CÓDIGO BR: BR00446105	EM	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
239	SALBUTAMOL 0,4 MG /ML – Frasco com 120 ml; CÓDIGO BR: BR0292331	FRS	20	R\$ 16,18	R\$ 323,60





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

240	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FR. 200 DOSES – Frasco: CÓDIGO BR: BR0294887	FRS	200	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
241	SIVASTATINA 20 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267747	CO	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
242	SIVASTATINA 40 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267745	CO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
243	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML CatMat: 371273	UN	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
244	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 1000 ML – BOL CatMat: 268236	UN	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
245	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 250 ML – BOL CatMat: 268236	UN	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
246	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SIST FECH 500 ML – BOL CatMat: 268236	UN	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
247	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ML CatMat: 268236	UN	3.500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
248	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 100 ML catmat 270092	UN	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
249	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 1000 ML - BOL catmat 270092	UN	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
250	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 250 ML - BOL catmat 270092	UN	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
251	SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 500 ML catmat 270092	FRS	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
252	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML CatMat: 303292	FRS	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
253	SORBITOL +LAURILSULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,7MG/G BISNAGA COM 6,5G; CÓDIGO BR: BR0365454	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
254	SULFACETAMIDA SÓDICA (EQUIVALENTE A 50 MG DE SULFANILAMIDA) – 74 MG TROLAMINA – 20 MG EXCIPIENTES Q.S.P. – 1 G (PETROLATO BRANCO, LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO E ÁGUA PURIFICADA). BISNAGA DE 30 GRAMAS CÓDIGO BR: BR0278655	BISNAGA	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
255	SULFADIAZINA 500 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267765	CO	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
256	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Tubo com 30 g; CÓDIGO BR: BR0272089	EM	120	R\$ 7,68	R\$ 921,60
257	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPINA 40 MG/5ML – Frasco com 50 ML; CÓDIGO BR: BR0308884	FRS	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
258	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0308882	CO	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
259	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML AMPOLAS COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0268381	AM	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
260	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268256	AM	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
261	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269759	AM	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
262	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0268075	AM	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
263	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0271386	AM	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
264	SULFATO DE MORFINA 30 MG; CÓDIGO BR: BR0271391	CO	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
265	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML – 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269818	AM	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
266	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco com 30 ML; CÓDIGO BR: BR0406799	FRS	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

267	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0292344	CO	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
268	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO COM 24 SUSP; CÓDIGO BR: BR0268186	CX	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
269	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL COM 24 SUSP; CÓDIGO BR: BR0268185	CX	05	R\$ 1,40	R\$ 7,00
270	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272367	CO	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
271	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0279269	CO	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
272	VASELINA LIQUIDA 100 % COM 1 LITRO catmat 332983	LT	01	R\$ 39,66	R\$ 39,66
273	VERAPAMIL 80 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267425	CO	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
274	VITAMINA A+ VITAMINA D 50000UI+10000UI/ML – Frasco COM 20ML; CÓDIGO BR: BR0399414	FRS	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
275	VITAMINAS COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL; CÓDIGO BR: BR0274567	AM	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 906.468,76</b>

## 5. Outras especificações

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

5.1 Não serão aceitos materiais/medicamentos em desacordo com as especificações constantes no termo de referência;

## 6. Valor

Conforme cotação realizada pelo Departamento de Saúde junto ao Banco de Preços em Saúde, chegamos ao preço médio detalhado na tabela constante no termo de referência. Ressaltamos que o uso do Banco de Preços (BPS) é uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde esse site é alimentado com os valores pagos em atas de registro de licitações realizadas pelos municípios. Prioritariamente foram escolhidos municípios do Paraná, quando não encontrados os itens em questão foram consultados outros estados e escolhidos datas mais recentes possíveis. Da listagem em anexo somente Vaselina líquida 100 % com 1 litro não foi encontrado no Banco de Preços em Saúde e então foi realizada cotação de preços com empresas que trabalham com este item, através de contato telefônico, usando a média dos preços coletados:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- Empresa Quimidrol, contato telefônico (47) 30278700, atendente Thais, CNPJ 84.704.683/0001 – 58, valor do produto R\$ 39,00 (Trinta e nove reais)
- Empresa Victoria Regia, contato telefônico (41) 32224906, atendente Marlene, CNPJ 80.779.259/0001 – 11, valor do produto R\$ 38,00 (trinta e oito reais).
- Empresa Cirúrgica Paraná, contato telefônico (41) 34254488, atendente Gabriel, CNPJ 07.242.736/0001 – 15, valor do produto R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

O custo total para aquisição de todos os itens e quantidades especificados no item Termo de Referência, é de R\$ 906.468,76 (novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

## **7. Do Pagamento**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

7.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

7.3. A fonte para execução destes valores será a 303.

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2021.

**Anelise Aparecida Ribas**  
Diretora do Departamento de Saúde  
Port. 003/2021 - PMPA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP**  
**MENOR VALOR POR ITEM**  
**ABERTURA: 12/03/2021 às 8h30min**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:** Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**

Página **30** de **51**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar os documentos relativos à habilitação, diretamente no Protocolo Geral do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente.

#### **1 Qualificação Técnica**

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Fotocópia autêntica da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

1.6 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional descrito no item 10.2.1.5 está em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.7 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

1.8 **Certificado de boas práticas** de armazenamento e distribuição (ANVISA).

#### **2 Declarações**

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

### **3 Habilitação Jurídica**

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.6 Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial ou Cartório competente.

### **4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

#### **4.1 Regularidade Fiscal**

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

#### **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **5 Qualificação Econômico-Financeira**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

5.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.2.1 Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

5.2.2 Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

**L1:** Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

**L2:** Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

**L3:** Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.2.3 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

## **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

6.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de  
Identidade nº:..... representante legal da empresa  
..... situada no endereço:  
....., Cidade  
..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins  
de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.  
º **002/2021**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **002/2021**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO  
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº  
8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)\*\*\***

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO X**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 002/2021** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 20 (vinte) dias** após o envio do pedido através de requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2021:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para a início do fornecimento é \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**Elias Joid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI**

**MODELO DO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

Página 49 de 51



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)